



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 20 de Fevereiro de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar ação financiada com a verba do FMDCA para o ano de 2026, à saber:

1 – Secretaria Municipal da Educação - SME - A proposta apresentada visa à continuidade do Projeto “Eu Tenho Voz”, desenvolvido pelo IPAM, com foco na prevenção e no enfrentamento das violências sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes, valor total estimado de R\$ 84.000,00.

Artigo 2º- A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMDCA – ano 2026.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 06 de março de 2026.

BRUNO MORALLES VECHIATTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2026-2028

RESOLUÇÃO CMAS Nº 968 de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação dos Trabalhadores do Comércio (ATCOM);

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o indeferimento do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da organização da sociedade civil Associação dos Trabalhadores do Comércio (ATCOM), em razão da inadequação de suas atividades com o preconizado pelas normativas nacionais que definem o campo de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 969 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202637300004352590420260003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único

de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o aceite da emenda parlamentar nº 202637300004 352590420260003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Cidade Vicentina Frederico Ozanam, com CNPJ nº 50.971.720/0001-72, com sede em Jundiá/SP, na Rua Augusto Trevisan, nº 121 - Bairro: Parque do Colégio - CEP nº 13209-135, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá sob nº 10009, desde 27/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 971 De 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202625280007352590420260005 do Deputado Federal Jilmar Tatto no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), GND3 –custeio para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda nº 202625280007 352590420260005 do Deputado Federal Jilmar Tatto no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), GND3 –custeio para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 972 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202615680001352590420260006 do Deputado Federal Gilberto Nascimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Associação de Educação Terapêutica AMARATI.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202615680001 352590420260006 do Deputado Federal Gilberto Nascimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil: Associação de Educação Terapêutica AMARATI, com CNPJ nº 51.910.578/0001-16, com sede em Jundiá/SP, na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola, CEP 13202-710, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá sob nº 10003, desde 23/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 970 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202643490004352590420260004 do Deputado Federal Delegado Palumbo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202643490004352590420260004 do Deputado Federal Delegado Palumbo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá, com CNPJ 50.956.440/0001-95, com sede na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá, sob nº 10005, desde 25/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 973 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202615270003352590420260007 do Deputado Carlos Sampaio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202615270003352590420260007 do Deputado Carlos Sampaio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá, com CNPJ 50.956.440/0001-95, com sede na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiá/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá, sob nº 10005, desde 25/03/1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 10 de março de 2026

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2025-2027

HABITAÇÃO SOCIAL

EDITAL nº 06, de 09 de março de 2026

KELLY CRISTINA GALBIERI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo administrativo SEI FMS nº 0001028/2023 Edital nº 65, de 16 de dezembro de 2025 e Edital nº 66 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do Programa Minha Casa, Minha Vida – linha de provisão subsidiada (FAR), conforme as disposições da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, bem como sua alteração pela Portaria MCID nº 1395 de 13 de dezembro de 2024. FAZ SABER a relação dos recursos **DEFERIDOS E INDEFERIDOS** pela SMHAB para o processo seletivo das famílias a serem indicadas ao Empreendimento denominado Residencial dos Cravos III e IV em razão de não atender os critérios estabelecidos conforme os editais nº 65 e nº 66 publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 17 de dezembro de 2025.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS RESIDENCIAIS CRAVOS III E IV	
RECURSOS DEFERIDOS	
NOME	DATA DE NASCIMENTO
SUE ELLEN APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1993
RECURSOS INDEFERIDOS	
NOME	DATA DE NASCIMENTO
ÉRICA VITÓRIA DE OLIVEIRA CRUZ	29/03/2001
KATE FERNANDA DA ROSA	05/10/1985
TANIZIA GONÇALVES COIMBRA	22/03/1994
DANIELA APARECIDA ROSA DA SILVA	25/03/1995
ANDRIELI DA SILVA CECCONELLO	25/11/1996
SIVALDO DA SILVA	23/06/1962
MARIA TEREZA LAZARETTI	15/02/1952
FERNANDA APARECIDA MACIEL	06/12/1991
JULIANA DA SILVA DIAS	11/01/1976
GISELE FERNANDA DA SILVA FRANCO	23/10/1985

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB
KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária

INEDITORIAL

Academia Jundiáense de Letras – Fundada em 08/03/1980
Imortal pelas Letras serás

EDITAL 2026

O Presidente da Academia Jundiáense de Letras, acadêmico Márcio Martelli, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando o disposto nos artigos 10 e 7º do Estatuto AJL;

- Abre-se vaga para preencher a cadeira nº 01 – Patrono Castro Alves;
- Abre-se vaga para preencher a cadeira nº 07 – Patrono Prof. José Feliciano de Oliveira;
- Abre-se vaga para preencher a cadeira nº 15 – Patrono Hermenegildo Martinelli;
- Abre-se vaga para preencher a cadeira nº 30 – Patrono Diógenes Duarte Paes;
- Abre-se vaga para preencher a cadeira nº 35 – Patrono Monsenhor Dr. Arthur Ricci;
- Abre-se vaga para preencher a cadeira nº 40 – Patrono Morivaldo Lobo da Costa.

RESOLVE:

1. Tornar público o processo de preenchimento de 06 (seis) vagas, correspondentes às Cadeiras nºs 1, 7, 15, 30, 35 e 40 da Academia Jundiáense de Letras,
2. Para tanto, encontram-se abertas inscrições, no período de 21 de março a 01 de maio de 2026, aos interessados, que deverão enviar requerimento solicitando inscrição como candidato, para o endereço Rua do Retiro, 1371 – Bloco 2 – Apto 14 – Jardim Paris – CEP: 13.209-201 – Jundiá-SP, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) prova de residência ou domicílio em Jundiá, nos últimos cinco anos;

Academia Jundiáense de Letras – Fundada em 08/03/1980
Imortal pelas Letras serás

- b) um ou mais exemplares de cada um dos livros publicados,



INEDITORIAL

acompanhados ou não de críticas em jornais ou revistas, admitindo-se qualquer meio de reprodução;
c) *curriculum vitae* em cinco vias, citando os respectivos títulos e constando os dados pessoais de contato (endereço, telefone, celular, e-mail).
2. Além dos que se inscreverem espontaneamente, poderão concorrer à vaga de membro titular efetivo os candidatos indicados por 3 (três) membros efetivos da Academia, mediante a apresentação da documentação mencionada no item anterior e de prova de consentimento do candidato.
3. O preenchimento da vaga de membro efetivo observará os procedimentos previstos no art. 7º do Estatuto da Academia Jundiáense de Letras.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Academia Jundiáense de Letras.
E para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial do município e nos demais veículos de comunicação e redes sociais.

Jundiá, 25 de fevereiro de 2026

MÁRCIO MARTELLI
Presidente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 376

Processo nº 88.615;
Contrato nº 376, Termo Aditivo nº 4, assinado em 06/03/2026;
Objeto: Prestação de serviços especializados em interpretação em Língua Brasileira de Sinais para monitoria e orientação dos funcionários da Edilidade;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Germano Gonçalves - Acessibilidade em Libras e Editora Ltda.;
Valor total: R\$ 58.278,00;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica aditado em 25% o número de horas previsto na cláusula quarta, alterando-o de 240 horas para 300 horas, significando um novo valor total de R\$ 58.278,00; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 020/2026;
PROCESSO nº 945 – 0/2026;
Em 05/03/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CÓPIA DE CHAVES;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
CATU DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 945 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 020/2026;
Em 05/03/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CÓPIA DE CHAVES;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
CATU DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 14,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 237/2026, emitido em 06/03/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **CATU DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 14,00;
OBJETO: CÓPIA DE CHAVES;
COMPRA DIRETA nº 020/2026.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 233/2026, EMITIDO EM 06/03/2026;
FAVORECIDO: SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP;
OBJETO: Inscrição de dois servidores no curso on-line "O Novo Modelo Tributário na Eficiência Administrativa";
VALOR: R\$ 1.980,00;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.333/21, Artigo 74, III, alínea "a";
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L n.º 006/2026
Processo SEI n.º 35.505/2025 GABINETE DO PREFEITO Nº 4/2026

Jundiá, 04 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de solicitar a **Vossa Excelência**, a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 1.185/2026 que tem como objetivo alterar dispositivos dos artigos 79 e 102 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que tratam respectivamente, da licença por motivo de doença na pessoa da família, do adicional de insalubridade e periculosidade e à inclusão do inciso XIX ao artigo 129 para prever como infração disciplinar a prática de assédio moral ou sexual, tendo em vista que a matéria será objeto de nova análise por parte dos órgãos técnicos da Municipalidade.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO
MARTINELLI:35
612189893

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Data: 05/03/2026 09:05:11:04:15 -03'00'

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **EDICARLOS VIEIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA



Para verificar a autenticidade do documento leia o QR code.